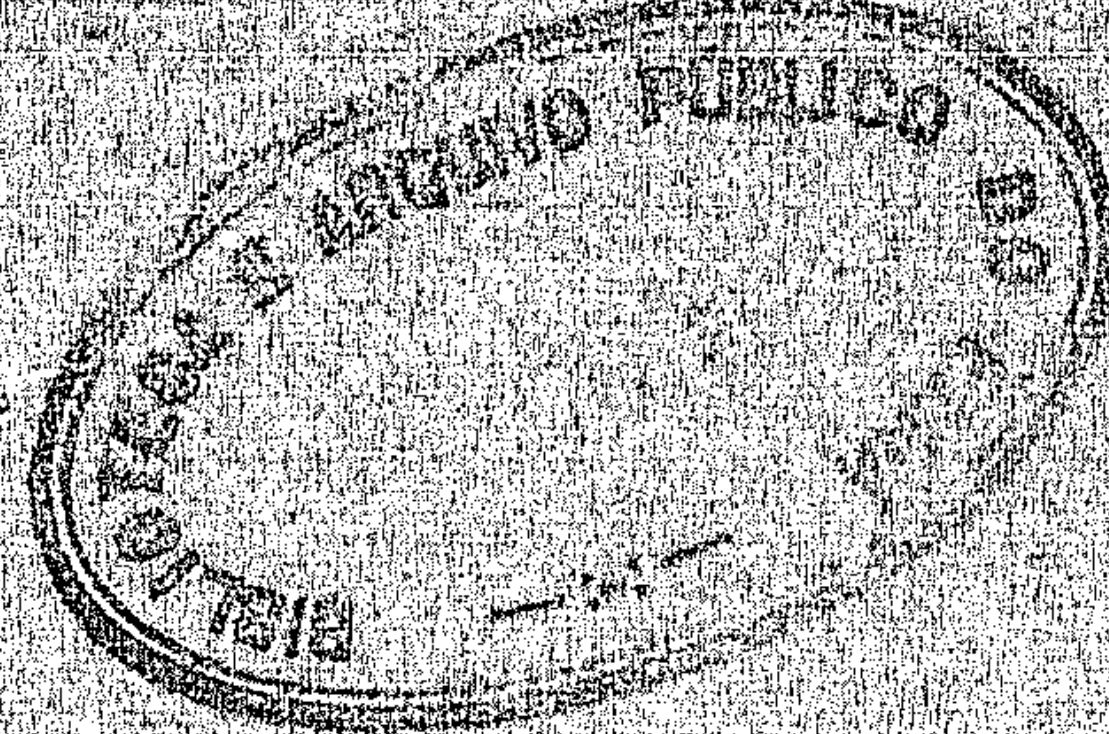




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.422

BELEM — SABADO, 16 DE FEVEREIRO DE 1957

PORTARIA N. 64 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Raimundo Camilo Rodrigues, ocupante efetivo do cargo de Chefe da Divisão de Produção, padrão N. do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, para responder pelo Expediente da Diretoria da referida Imprensa, durante o impedimento do titular sr. Hildebrando Azevedo, que se encontra licenciado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e mais o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilda Darlinda Cardoso Guimarães, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do povoado de Vila Nova, Município de Vizeu, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, percebendo um total de Cr\$ 24.000,00, anuais, já incluído o abono concedido por Lei n. 1.404 de 10-11-56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ciucy Antonieta da Cruz Watrin para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, padrão E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermengarda Lima Monteiro para exercer, efetivamente, o cargo de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Auxiliar de Encadernador, padrão A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Simplicio Esperidião do Vale para exercer, efetivamente, o cargo de Porteiro, padrão A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Estumano Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a nomeação de Simplicio Esperidião do Vale, para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jaime Pereira Zagalo para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lu-

cimar Ferreira Pereira, para exercer, efetivamente, o cargo de Escriturário, classe C, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Natanael de Abreu para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antonina Terra de Oliveira, no cargo de professor de 2.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado em grupo escolar do interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nilza Teles do Couto Pinto, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sítio Boa Vista — Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alzira Marinho de Moraes, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lu-

gar 1.º Caripi, Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Chayb, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Santarém, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de outubro do ano p.p. a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1957.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Feleiciano Pereira Feio, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Nestor Leite Varella, extranumerário contratado da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acor-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO:****General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA****SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:****Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO****SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:****Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO****SECRETÁRIO DE FINANÇAS:****Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID****SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:****Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:****Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:****Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA****SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:****Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14.00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10.00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.00 hs., e, no máximo, 24.00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas nesta l. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8.00 às 11.00 horas, e, nos sábados, das 8 às 10.00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL**

Anual Orç 500,00

Semestral Orç 300,00

Número avulso Orç 1,50

Número atrasado, ... Orç 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Orç 700,00

Semestral Orç 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Orç 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez Orç 800,00

1 Página comum, 1 vez Orç 700,00

Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 1% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna Orç 7,00.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Orç 1,50 ao ano.

do com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raymundo de Moura Rabelo, extranumerário contratado da Colônia do Prata, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Severino da Silva, extranumerário contratado da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Miguel do Rosario Lisboa, extranumerário contratado da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Cândido Avelino Quadros, extranumerário diarista da Colônia do Prata, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcio-

nários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Hermenegildo Sabino dos Santos, extranumerário diarista da Colônia de Marituba, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José de Moura Ribeiro, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Cecília Menezes de Aguiar, extranumerário diarista da Colônia do Prata, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Gregório Soares, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

N. 924 — requerimento de Saturnino Antonio dos Reis. — Ao Dr. Secretário de Saúde, para dizer sobre a existência de vagas.

N. 986 — Of. n. 43/57 — do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Industrias Jorge Corrêa S/A. — Aguardar.

N. 494 — Memorandum do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República. — Como parece ao Cel. Comandante da P. M. do Pará. Tire-se cópia da informação do Cel. Comandante da P. M. e remeta-se ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

N. 870 — Ofício n. 171, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, prestando informações a respeito de Maria Pierre Alves da Cunha. — Baixar ato, suspenden-

do o gozo da licença, dada às necessidades dos seus serviços na Repartição, em que está lotada. Ao Dr. Secretário de Saúde, para dar conhecimento telegráfico a parte.

N. 1.069 — Relatório das conclusões da III Reunião de Prefeitos Municipais das zonas das Ilhas, Guamã e Xingú, realizada na cidade de Breves nos dias 8, 9 e 10 do mês de janeiro de 1957, pelos Secretários de Estado do Governo, Saúde Pública e Produção. — Ao S. E. C. para coletar todos os relatórios de sua autoria para que cada qual, por sua vez, forneça as medidas para serem atendidas as propostas aprovadas nas Reuniões.

N. 932 — petição de Raimundo Sicú. — Informe a S. F. e atestado do Delegado de Polícia local.

N. 1.014 — Ofício n. 7/57, da Prefeitura Municipal de Almeirim. — Ciente. Aguardar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

— N. 1.047 — Ofício n. 185, da Secretaria de Estado de Finanças. — De-se vistas ao Secretário de Finanças.

— N. 1.010 — requerimento de Acilino Campos. — Informe a Secretaria de Finanças.

— N. 1.027 — requerimento de Luiz Braz da Silva. — Ao Capitão Diretor do Presídio São José, para opinar.

— N. 1.017 — ofício n. 36, da garagem do Estado. — Ciente.

— N. 1.016 — ofício n. 37, da garagem do Estado. — Aguardar.

— N. 987 — Of. n. 49-57, do Departamento de Material, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Rosa Mota Canindé. — Ao D. P. para parecer.

— N. 1.050 — ofício n. 5, da Prefeitura Municipal de Barcarena. — Acusar, agradecer e publicar.

— N. 1.048 — ofício n. 2, da Loteria do Estado do Pará. — Publique-se, tirem-se cópias deste expediente e remeta-se à Prov. da Santa Casa, para seu conhecimento.

— Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Santarém, ao Sr. Secretário de Estado do Governo. — Ciente.

— N. 1.039 — ofício n. 36, da Biblioteca e Arquivo Público. — Ao Dr. S. O. T. V. para dizer.

— Ofício s/n, da The Western Telegraph Company, Limited. — Pague-se. Ao S. F. para cumprir.

— N. 1.038 — ofício n. 29, do Comando Geral da Polícia Militar. — A S. E. G. para o preparo da competente mensagem a Assembleia Legislativa.

— N. 1.037 — carta de Benjamin Dias Rodrigues. — Ao D. E. A. para orçar e dizer.

— N. 1.035 — ofício n. 20-57, do Departamento de Receita, encaminhando o laudo médico de Manoel de Maia Melo. — Concedo 90 dias de licença, a partir de 15-1-57. Ao D. P.

— N. 1.036 — petição de João Delduque Pinto Filho. — Aguardar.

— N. 1.042 — ofício n. 216, da Secretaria de Estado de Produção. — Diga, urgente, a Secretaria de Finanças.

— N. 1.034 — Ofício n. 7, do Comando Geral da Polícia Militar. — Como pede, o Sr. Cel. Comandante da P. M. Tire-se cópia deste, e envie-se ao Sr. Prefeito de São Caetano de Odvelas, para seu conhecimento.

— Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo: — N. 877 — Of. n. 165-57, da Garagem do Estado, encaminhando relação dos carros para consertos no D. E. R. — Ao chefe da G. E. para tomar conhecimento e informar, do despacho Governamental.

— N. 1.018 — ofício n. 64, do Teatro da Paz. — Chamar o Diretor do T. R. e voltar-me a despacho.

— N. 1.023 — Ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. — Oficie-se a S. F. remetendo o recibo junto.

— N. 1.041 — ofício n. DV-Ad-43-57, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Encaminhe-se este expediente ao conhecimento da S. E. S., juntando-se, antes, o expediente anterior, que originou esta resposta.

— N. 1.043 — ofício n. 86-57, do Departamento de Estradas de Rodagem. — Informe a D. E.

— N. 503 — petição do IBM Trade Corporation. — Encaminhe-se a S. F. para cumprir o despacho governamental.

— N. 902 — of. n. 46-57, do Departamento de Material, remetendo conta da firma Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A. — Ao D. M., para informar com urgência.

— N. 977 — ofício n. 34-57, da garagem do Estado, remetendo folha de pagamento. — Encaminhe-se a folha com ofício, a S. F.

— N. 1.007 — ofício n. 202-57, da Secretaria de Estado de Saúde, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Abel Peixoto de Vasconcelos. — Encaminhe-se o

laudo à Imprensa Oficial.

— N. 847 — Ofício n. 3, do Comando Geral da Polícia Militar. — Encaminhe-se a S. E. F., para efeito de cumprimento do despacho governamental.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado do Governo recebeu o seguinte ofício: "Prefeitura Municipal de Barcarena, 5 de fevereiro de 1957. Ilmo. Sr. Benedito Carvalho, D.D. Secretário de Estado do Governo. — Belém-Pará.

Acuso o recebimento do Ofício Circular, dessa Secretaria n. 1.384-56, no qual me é transmitido o apelo do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, e aprez-me comunicar-vos que neste Município só existem dois (2) prédios do Estado (Escolas Rurais) na vila de Murucupi, Ex-Conde e Povoação de Iupanema, construídos em 1949 por esta Prefeitura em convênios com o Instituto Nacional de Ensino Pedagógico encontrando-se os aludidos prédios, em perfeito estado de conservação, estando este Governo, vigilante para qualquer estrago que porventura venham a surgir.

Outras repartições estaduais como seja Posto Médico, Delegacia de Polícia, e duas (2) Escolas localizadas nesta sede de Governo, funcionam em prédios de propriedade desta Prefeitura.

Aproveitando o ensejo para reiterar-vos Sr. Secretário, os protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

(a) Miguel Fernandes Costa Junior, Prefeito Municipal."

Chamados:

Devem comparecer à Secretaria de Estado do Governo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, as seguintes pessoas:

Luiz Soares, João Mendes Contente, José Alves do Vale, Plínio Pinheiro, Diva Fernandes de Castro Pinto, Genoveva Santa Brígida Costa, Salvador Werceles Gurgão, Fernando Alves Braga, Anália Paraense de Leão, Tereza dos Santos André, Curt Hall, Nair Souza de Gomes, Raimunda Pereira de Souza, Benjamin Garcia, Raimundo Fontes de Campos, Luiz Rodrigues de Mesquita, Raimundo Maximino dos Santos, Sebastião Schembri, Maria de Lourdes Souza, José Maria Amorim, José Rodrigues de Magalhães, Arzulla Oreste de Figueiredo, Orlando Amorim da Silva e Antonio Moraes Cardoso.

ESCALA DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA O ANO DE 1957

Pedro Batista de Lima — de 1-3 a 30-3-57; Carmem Silvia P. de Carvalho — de 1-5 a 30-5-57; Alarico R. de Carvalho — 1-6 a 30-6-57; Mário Moraes Chermont — 1-7 a 30-7-57; Raimundo de Sena Mayés — de 1-7 a 30-7-57; Iréne Calado Figueiredo — de 1-8 a 30-8-57; Manoel Vieira dos Santos — de 1-9 a 30-9-57; Helena Mendes Pereira — 1-10 a 30-10-57; Edetrudes de Sena Maués — de 1-11 a 30-11-57; Hermes de Jesus Brito — de 1-12 a 30-12-57; José Dias Maia — de 1-12 a 30-12-57.

Secretaria de Estado do Governo, em 25 de janeiro de 1957. Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

Na escala acima referida o Exmo. Sr. General Governador do Estado exarou o seguinte despacho: Aprovo, Publique-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-2-57

Petição: 097 — Virgílio Vieira Lima, comissário de Polícia de Altamira, solicitando pagamento de vencimentos — Sele e volta querendo, com firma reconhecida.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-2-57

Feticções: 091 — Antonio Pedro de Nene Castro, presidente do Ateneu Recreativo Clube, solicitando licença para funcionar jogos de salão em sua sede social — Ao D. E. S. P., para dizer.

01173 — Carlos Alberto Santarosa sinaleiro de 2a. classe, solicitando equiparação — Ao D. P.

01289 — José de Miranda, solicitando melhoria de vencimentos — Adoto o parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Pessoal, que está conforme o direito, para opinar pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

095 — Raimundo Preeira Gomes, soldado, servindo no Quartel General da 8a. R. M., solicitando matrícula no C. E. P. C. — A D. E., para encaminhar.

094 — Romeu Mergulhão sub-inspetor da I. E. da Polícia Marítima e Aérea, solicitando pagamento de salário família — A D. E., para encaminhar.

0329 — Manoel Soares da Silva, cabo reformado da P. M., solicitando pagamento de adicional. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opino pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

093 — Heraldo Sales de Freitas, presidente do Clube Vasco Esporte Clube, solicitando licença para funcionar jogos de salão em sua sede social — Ao D. E. S. P., para dizer.

092 — Marina da Silva Mesquita, residente a Trav. Pirajá, n. 1264, solicitando o seu aproveitamento como servente de Grupo Escolar — A D. E., para encaminhar.

077 — Maria Ferreira de Nazaré, extranumerária diarista no Instituto Lauro Sodré, solicitando equiparação — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para esclarecer o que solicita a Consultoria Geral do Estado.

096 — Raimundo Melo Sampaio, comissário de polícia da povoação de Juruti Velho, em Juruti, solicitando exoneração — Baixe-se o ato.

09 — Francisco Candido de Sousa, 3.º sargento, reformado, da P. M., solicitando pagamento de adicional. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opino pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

011 — Severino Joaquim de Oliveira, 2.º sargento, reformado, da P. M., solicitando pagamento de adicional. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opino pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

064 — Ofir Farah Sadala, residente em Almeirim, suplente de

pretor, solicitando pagamento de vencimentos — A vista das informações prestadas pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, nenhum direito assiste ao peticionário ao recebimento de vencimentos. Os suplentes de pretor e de Juiz de Direito só quando no exercício de pretor e de juiz de direito têm direito ao recebimento de vencimentos na forma de que estabelece o Código Judiciário do Estado. Caso contrário, o organismo do Estado não resistiria à avalanche de pagamentos dessa natureza. E o nosso parecer, s. m. j., ao encaminhar a V. Excia. este ex-druxulo requerimento.

N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do sinaleiro de 2a. classe, Ottoni Soares de Azevedo — A vista do resultado de exame médico a que se submeteu o requerente, conforme se verifica do laudo anexo, opino pela decretação da aposentadoria do sinaleiro Ottoni Soares de Azevedo. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

160 — Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de Heretiano Caldas Lins — A vista do laudo médico, cujo resultado nos dá o conhecimento de que o requerente é portador de tuberculose pulmonar, opino pela decretação da aposentadoria solicitada pelo D. E. S. P. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

22 — Presídio São José, solicitando o fornecimento, pelo M. M., daquele Presídio de 120 quilos de carne verde, duas vezes por semana — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

23 — Presídio São José, solicitando reparo no prédio onde funciona aquele Presídio — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

24 — Presídio São José, solicitando reparos na cacamba que se encontra no depósito daquele estabelecimento — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Carta: N. 21, de Raimundo Camarão de Araújo, presidente do Diretório do PSD, em São Sebastião da Boa Vista — De-se ciência e archive-se.

Boletins: N. 31, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 7-2-57 — Ciente. Archive-se.

N. 32, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 8-2-57 — Ciente. Archive-se.

N. 33, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 10-2-57 — Ciente. Archive-se.

N. 28, da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 9-2-57 — Ciente. Archive-se.

Telegrama: N. 68, de Camilo Torres, delegado de Polícia de Marabá — Ciente. Archive-se.

N. 69, de João Cicero de Moura, Altamira — Ciente. Archive-se.

O Secretário do Interior e Justiça recebeu o seguinte ofício: "Loteria do Estado do Pará — Agência Central — Of. n. 2/57 — Pará, 7 de fevereiro de 1957. Ilmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Levamos ao conhecimento de V. S. que, entregamos no mês de janeiro p.p. à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia do Pará, por intermédio do seu Tesoureiro, a quantia de hum milhão duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 1.220.000,00), referente às

quotas das Extinções 1.467 a 1.471, conforme cópias das Guias de Recolhimento anexas ao presente.

Apresentando a V. S. os nossos

protestos de elevada estima e consideração, firmamos nos mui. Afenciosamente.

(a) Francisco Moura, Presidente da Junta Administrativa

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 153 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. João Rabelo Filho, braçal, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57, da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 154 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Juraci Pereira da Silva, braçal, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 155 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Manoel Monteiro Pereira, braçal, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.453, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum), do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 156 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Paulino Clementino de Oliveira, braçal, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i) do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 1/57 (Memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 157 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego, o servidor Sr. Antonio Lima Nascimento, braçal, lotado na 3a. Residência, 2.º Distrito, de acordo com o art. n. 462, letra i) do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 158 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego o servidor Sr. Manoel Andrade da Silva, braçal, lotado na 3a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 159 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Duilio Ferreira da Costa, apropri-

dor, lotado na O. R. M.-2, 1.º Distrito, 2a. Residência, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/5 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 160 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Raimundo Neves Pinheiro, aj. de mecânico, lotado na O. R. M.-1, Castanhal, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 161 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Augusto Francisco da Costa, vigia, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 3/57 (memorandum) do encarregado do Fichário da Secção do Pes-

soal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 162 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Raimundo Teixeira de Lima, braçal, lotado na O. R. M.-1, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum), do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 164 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. José dos Santos Vieira, braçal, lotado na S. S. I. D. I., de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357, (memorandum), do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 165 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do De-

partamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Joaquim Pedro da Mota, aj. de pedreiro, lotado na Fábrica de Tubos de Belém, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 166 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego, o servidor Sr. Henrique Rodrigues Carneiro, vigia, lotado no Bujaru, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/52 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum), do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 167 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Francisco Candido da Silva, braçal, lotado no Britador, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. ...

5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357, (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 168 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Felix José de Oliveira, aj. de pedreiro, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 169 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Benedito Conde Martins, aj. de pedreiro, lotado na Fábrica de Tubos, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 170 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Benedito Pereira Damasceno, aj. de pedreiro, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 171 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Alfredo Clementino Pismel, aj. de pedreiro, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157, da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 172 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Antonio José Vieira, braçal, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157, da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum), do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 173 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Julio de Oliveira, Capataz, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito (Taciuteua), de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43, (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 174 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Manoel Alves Cavalcante, braçal, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito (Taciuteua), de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado

no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 175 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Waldomiro Siqueira da Fonseca, braçal, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito (Taciuteua), de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 176 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Raimundo Ferreira Pinto, gasoleiro, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito (Taciuteua), de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 177 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Santino Rodrigues da Cunha, braçal, lotado na 5a. Residência, 2.º Distrito, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 178 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego, o servidor Sr. Raimundo Rufino de Sousa, aj. de carpina, lotado na 5a. Residência, 2.º Distrito, de acôr-

do com o art. 482, letra i) do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43, (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 179 — DE 28 DE JANEIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, por abandono de emprego, o servidor Sr. Wilson Alencar do Nascimento, carpina, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito (Taciuteua), de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 157 da Assistência Judicial deste D. E. R.-Pa, exarado no expediente n. 357 (memorandum) do encarregado do Fichário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o serviço especial de Saúde Pública, para aquisição de equipamento do posto de Higiene de Chapada dos Guimarães — Mato Grosso.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Garibaldi Bezerra Faria, Diretor do Programa do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 3 de dezembro de 1955, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, prorrogar a vigência do acordo para até o dia trinta e um (31) — de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Garibaldi Bezerra Faria, Diretor do Programa do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1956.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

GARIBALDI BEZERRA FARIA

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

ORLANDO DE A. GONÇALVES

LEONEL MONTEIRO

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Lábrea, para construção da Escola Agrícola e Granja para menores na cidade de Lábrea (Amazônias).

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Lábrea, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Prefeitura, representada a primeira pelo seu Chefe de Gabinete, Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, e a segunda pelo seu procurador, doutor Francisco de Lamartine Nogueira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9º § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado para igual data do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à Prefeitura, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo — 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital; Verba 3.0.00

— Desenvolvimento Econômica e Social; Consignações; 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; 04 — Amazônias; 5 — Construção da Escola Agrícola e Granja para menores, em Lábrea-Primeira prioridade: Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feita em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá a Prefeitura mandar afixar, diante delas, em local visível letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Prefeitura prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas após esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Prefeitura apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano que for aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1956.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

P. p. FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Nelly Barbosa

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Normal São Francisco de Assis, para auxílio à Manutenção e aquisição de equipamento da escola.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Antonino Vizeu da Costa Lima, agindo na qualidade de bastante procurador da professora Leonor Santiago Mourão, proprietária e administradora da Escola Normal "São Francisco de Assis", na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, firmaram o presente termo aditivo ao contrato firmado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União em sessão de dezessete (17) de outubro do corrente ano, já aditado por instrumento de doze (12) de abril de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, prorrogar a vigência do acordo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Antonio Vizeu da Costa Lima, procurador da Escola Normal "São Francisco de Assis", e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de dezembro de 1956.

WALDIR BOHID

ANTÔNIO VIZEU DA COSTA LIMA

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Raimundo Monteiro Malato

Leonel Monteiro

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Beneficente São Braz.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Beneficente São Braz, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Executora, representada a primeira pelo seu Chefe do Gabinete, Coronel Luiz Geolias de Moura Carvalho, e a segunda pelo seu presidente, senhor Oscar de Jesus Pimenta, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da

União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de seis (6) de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado para igual data do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Executora obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pelo SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à Executora, a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destacada da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente; anexo 4 — Poder, Executivo, sob-anexo 10 — S.P.V.E.A.; Despesas Ordinárias verba: 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Entidades Assistenciais e culturais; dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A Executora prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A Executora apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano que for aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e este submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes, das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas

abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1956.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

OSCAR DE JESUS PIMENTA

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Orlando de A. Gonçalves

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária (1ª e 2ª Convocações)

De acordo com os Estatutos, e tendo em vista o que dispõe o art. 90, do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5 de junho de 1956, são convocados os Senhores Membros da Assembleia Geral desta Federação, a se reunirem em sua sede, à Rua Senador Manoel Barata, n. 102, para eleição do representante da classe rural do Estado, que integrará o Conselho Regional local do Serviço Social Rural.

Fica marcado para esta Assembleia o dia 15 de março de 1956, às 14 horas, na sede da Federação, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, no dia 16 do mesmo mês, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia de conformidade com o art. 22, § 10, dos Estatutos desta Federação.

Belém, 8 de fevereiro de 1957.
(a.) José Reis Ferreira, Presidente.
(T — 17.147 — 12, 15 e 17[2/57])

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Flávio Ferreira de Pinho Campos, português residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 22 dos Covões de S. Braz, frente à Rua de Acesso, com as seguintes medições:

Frente — 25,00 m.
L. direita — 14,00 m.
L. esquerda — 0,90 m.
Travessão — 24,00 m.
Área — 168,00 m².

Forma triangular, confinados à direita com os fundos lotes n. 39 e 40, e à esquerda com a Pass. Ismael de Castro.

Obs.: A metragem de frente é de 25,00 m em vista da forma triangular do terreno.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de

Janeiro de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 16.929 — 7 e 17[2/57])

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Leonor Silva de Oliveira, brasileira viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: lote n. 96 do loteamento dos Caiapós, frente a passagem.

Dimensões:
Frente — 6,10 m.
Fundos — 24,00 m.
Área — 146,40 m².

Forma regular, baldio, alagadico.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto nem reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de Maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 17.220 — 7, 17 e 27[2/57])

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo Cosme de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: lote 86 do loteamento da Condor, frente a Passagem.

Dimensões:
Frente — 6,10 m.
Fundos — 24,00 m.
Área — 146,40 m².

Forma regular, baldio, alagadico.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto nem reclamação alguma. E para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de Maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 17.219 — 7, 17 e 27[2/57])

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Alvaro Aires de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: lote n. 87 do loteamento dos Caiapós, frente a Passagem.

Dimensões:
Frente — 6,10 m.
Fundos — 24,00 m.
Área — 146,40 m².

Forma regular, baldio, alagadico.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto nem reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de Maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 17.218 — 7, 17 e 27[2/57])

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Vicente Silva, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: (Bairro da Marambaia) Pass. São Jorge, Pass. Areia Branca, Pass. Nossa Senhora das Graças e Vila Dalva, de onde dista 62,60 m².

Dimensões:
Frente — 11,00 m.
Fundos — 51,60 m.
Área — 576,60 m².

Forma regular. Confinado por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 21.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto nem reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de Fevereiro de 1957.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.213 — 7, 17 e 27[2/57])

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Veríssimo José da Silva Cardoso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Carlos de Carvalho, Honório José dos Santos, Timbiras e Conceição, de onde dista 41,00 m.

Dimensões:
Frente — 6,90 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 276,00 m².

Forma regular. Confinado por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armação de madeira.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de Janeiro de 1957.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.028 — 8, 18-2-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Joana Alves Cordeiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Caripunas e Paz e Souza, de onde dista 24,45 m.

Dimensões:
Frente — 7,66 m.
Fundos — 63,00 m.
Área — 482,58 m².

Forma regular. Confinado por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa sob o n. 732.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Janeiro de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.

(T — 17.039 — 29-1, 8 e 18-2-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Henrique de Araújo Lago, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barrão do Triunfo, Angustura, Visconde de Inhaúma, e Marquês de Herval, a 102,50 m.

Dimensões:
Frente — 11,25 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 804,375 m².

Forma regular. Terreno edificado n. 609.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

do aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 17.044 — 29-1; 8, e 18-2-57)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Dulcila de Souza Brito, brasileira casada, residente nesta cidade, requerido, por aforamento o terreno situado na quadra: Quintino Bocaiuva, Ruy Barbosa, Conselheiro Furtado e Mundurucú, a 43,80 m.

Dimensões:
Frente — 4,20 m.
Fundos — 48,55 m.
Área — 303,91 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 17.043 — 29-1; 8 e 18-2-57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carlos da Silva Bruce, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Obidos; 73.º Termo; 73.º Município — Juruti e 193.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado denominado Juariândia, situado na do Juruti Velho, nas cabeceiras do Igarapé Jauri Grande, limitando-se, pela frente com o já citado Igarapé Jauri Grande e dos lados, direito e esquerdo e bem assim como nos fundos, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Juruti.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de janeiro de 1957. — Pelo Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(T. 17.221 — 8, 18 e 28-2-557)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Teodora da Silva Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 44.º Termo; 44.º Município — Capim e 118.º

Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na margem esquerda do rio Capim, limitando-se: pelo lado de baixo, com o Igarapé Grande ou Jutuba, na margem direita; pelo lado de cima, até a foz do rio Ararandua e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João de Moraes Lourinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca — Igarapé-Miri; 31.º Termo; 51.º Município — Igarapé-Miri e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras do Estado, denominado "Ilha Juruti", em uma ilha sem denominação especial, que fica às margens do rio Pindobalzinho, fazendo frente para esta, limitando-se: pelos lados, com águas do citado rio Pindobalzinho e pelos fundos, com terras requeridas pelo Sr. José Trindade, medindo 33 metros de frente por 110 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Igarapé-Miri.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 17.034 — 29-1 e 8, 18/2/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nagib Coelho Matne, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita da Estrada Federal BR — 14, para onde faz frente, limitando-se: pelo lado esquerdo, com a área requerida por Maluf Gabay; pelo lado direito e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 17.035 — 20-1 e 8, 18/2/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Faustina Nazaré Esquerdo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º Município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na ilha denominada "Barriguda", limitando-se: pela frente, lado direito e fundos, com o rio Amazonas e pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Lauro das Graças Esquerdo, medindo 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 17.037 — 29-1 e 8, 18/2/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lauro das Graças Esquerdo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º Município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras na ilha denominada "Barriguda", limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Faustina Nazaré Esquerdo; pela frente e fundos, com o rio Amazonas e pelo lado esquerdo, com terras do Patrimônio do Estado, medindo 2.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 17.038 — 29-1 e 8, 18/2/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Feliciano Pinho Viegas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º Município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, no lugar denominado "Bom Jardim do Amazonas", ocupada pelo requerente em continuação a sua mãe, D. Helena de Pinho Bahia, desde 25 de janeiro de 1925, limitando-se: pela frente, com a margem direita do rio Amazonas, pelo lado de cima, com a margem do Parará Vira Cebo; pelo lado de baixo, com terras da posse Santa Helena e fundos, com terras dos

sucessores de Raimundo Furtado da Rocha, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(T. 17.036 — 20-1 e 8, 18/2/57)

PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Título de Aforamento

De um terreno sem denominação, próprio para castanha no Município de Itupiranga, à margem direita do Igarapé "Lago Vermelho", que assina a Sra. Maria Ferreira Chamon, brasileira, residente no Município de Itupiranga, extratora de produtos nativos, obrigando-se a pagar por hectare a Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 de centavo, do terreno sem denominação na quantia de Cr\$ 10.800,00, referente à taxa de aforamento (Guia n. 4.12.56), expedida ao Departamento de Receita, medindo, conforme verificação in loco, 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, fica à margem do Igarapé Lago Vermelho, a começar dos pantais da margem esquerda do rio Tocantins, pelo lado de baixo subindo o referido Igarapé até o grotão do Surucucú, inclusive pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos ou seja a área de 3.600 hectares, devidamente demarcada no citado terreno constante do presente título que lhe é aforado, tendo em vista o requerimento em que ela prova possuir o lote por sucessivos arrendamentos, ainda provando através de vistoria, junta aos autos, conforme certidão do Tribunal de Justiça do Estado, anexa, a existência de várias benfeitorias, sendo-lhe depois das formalidades da lei, deferido o aforamento pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, tudo na forma do processo n. 2.413.55, e em cumprimento ao acórdão n. 495.56, do Tribunal de Justiça do Estado.

Aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) sexagessimo sétimo (67.º) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a senhora Maria Ferreira Chamon, brasileira, residente em Itupiranga apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica trasladado a este livro e nestas fls. com dita petição ipsis literis; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos seguintes termos — DEFERIDO — Ad-referendum da Assembleia Legislativa do Estado, nos termos da alínea E, art. 23, da Constituição Estadual Em 25/1/56. — (a.) General Alexandre Z. Assumpção, Governador do Estado, dá-se-lhe, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste, e que lhe será cobrado a partir desta data, as-

sim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 46, número (2) dois da lei n.º 913, de 4-12-54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar ele, enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. **SEGUNDA** — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil. **TERCEIRA** — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhorio. **QUARTA** — Não destruir, escavar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem prejuízo judicial ou qualquer embargo a quantidade precisa do terreno. **QUINTA** — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comiso e de devolução ao Estado, no caso de faltar ao cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e obrigaram, assinam este Termo, e eu Nahirza R. de Almeida, o escrevi.

(a.) General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado.

(a.) P. P. José de Ribamar Cruz.

Testemunhas:

Thomas S. M. Rêgo.

Albino Jorge Ferreira.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos cinco (5) dias de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilograftei. (Selado com Cr\$ 61.50).

Visto — (a.) Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal.

Observação: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a lei n.º 913, de 4-12-54. (T. — 16.981 — 16-2-57).

Título de Aforamento

De um terreno sem denominação, próprio para castanha, no Município de Marabá, que assina a sra. Merian Chaves Mazini, brasileira, casada, extratora de produtos nativos, residente no Município de Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 de centavo, do terreno sem denominação, na quantia de Cr\$ 10.800,00, referente à taxa de aforamento (Guia expedida ao D. R. em 22-11-56) medindo, conforme verificação in loco, 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, fica à margem esquerda do Igarapé Cardoso, a comear do grotão "Jatobá", cortado, subindo o referido Igarapé Cardoso até a colocação "Gorgulho", inclusive, medindo três léguas de frente por uma dita de fundos, ou seja a área de 3.600 hectares, devidamente demarcada no citado terreno constante do presente título que lhe é aforado tendo em vista o requerimento em que ela prova possuir o lote por sucessivos arrendamentos, ainda mais provando através de vistoria, junta aos autos, conforme certidão do Tribunal de Justiça do Estado, anexo, a existência de várias benfeitorias, sendo-lhe depois das formalidades da lei deferido o aforamento pelo Sr. General Governador do Estado, tudo na forma do processo n.º 2436-55, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, datando a petição inicial de 1-12-55.

Aos quatro (4) dias do mês de dezembro do ano do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) sexagessimo sétimo (57) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a senhora Merian Chaves Mazini, brasileira, casada, residente em Marabá, apresentando requerimento original referente a operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica trasladado a este livro e nestas fls. com dita petição ípsis literis;

e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos seguintes termos: **DEFERIDO** — Ad-referendum da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos da alínea E, art. 23, da Constituição Estadual. Em 25-1-56. — (a.) General Alexandre Z. de Assumpção, Governador do Estado, dá-se-lhe por esta forma e com a inscrição do presente título exato cumprimento.

Termo lavrado em cumprimento ao acórdão n.º 455, de 3-10-56, do Tribunal de Justiça do Estado.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar a Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 46, número dois (2) dois da lei n.º 913, de 4-12-54, obrigando-se mais a enfiteuse às seguintes condições:

PRIMEIRA — pagar ele enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. **SEGUNDA** — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil. **TERCEIRA** — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhorio. **QUARTA** — Não destruir, escavar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem prejuízo judicial ou qualquer embargo a quantidade precisa do terreno. **QUINTA** — Finalmente, incorrer o enfiteuse, nas penas de comiso e de devolução ao Estado, no caso de faltar ao cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e obrigaram, assinam este Termo, eu Nahirza Rodrigues de Almeida o escrevi.

(a.) Gen. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado.

(a.) P. P. José de Ribamar Cruz.

Testemunhas:

Jose Brito de Almeida.

Newton Mélo.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos quatro (4) dias de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu Nahirza Rodrigues de Almeida o escrevi e datilograftei.

Selado com Cr\$ 61.50.

(a.) Péricles G. de Oliveira, Procurador Fiscal.

Obs. — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a lei n.º 913, de 4-12-54. (T. — 16.982 — 16-2-57).

RESUMO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE BENEFICENTE "10 DE JULHO" APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

Denominação — Sociedade Beneficente "10 de Julho".

Fundo social — é constituído de jóias, mensalidades, doações, etc.

Fins — Tem por fim principal: exercer a beneficência entre seus associados e outras pessoas de comprovada necessidade.

Duração — Tempo indeterminado.

Data da fundação — 10 de julho de 1937.

Administração e representação:

— Diretoria

— Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução da sociedade, todos os seus haveres serão doados à Creche Santa Terezinha.

Diretoria — Presidente: Nathanael Gonçalves de Oliveira, brasileiro, viúvo, funcionário municipal, residente nesta cidade, à travessa Mariz e Barros n.º 1277.

1.º Secretário: Manoel de Oliveira Mello, brasileiro, casado, comerciante.

2.º Secretário: Elvira Maria Rodrigues, brasileira, solteira, operária.

Tesoureiro: Izabel Cbral de Oliveira, brasileira, casada, prenda doméstica.

Procurador: Arlindo Daniel da Silva, brasileiro, solteiro, serralheiro.

Belém, 15 de fevereiro de 1957.

(a.) Nathanael Gonçalves de Oliveira, presidente.

(T. — 17.256 — 16-2-57).

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA

E D I T A L

I — Da Concorrência

1 — De ordem do Sr. Brigadeiro do Ar Comandante da 1.ª Zona Aérea tendo em vista o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade da União, combinado com o art. 59 do Regulamento de Administração da Aeronáutica, faço público que durante 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital, no DIÁRIO OFICIAL do Pará, fica aberta a inscrição das firmas que quiserem concorrer, durante o ano de 1957, aos fornecimentos de material e a execução de serviços destinados a este Quartel General, os quais estão relacionados sob os seguintes títulos:

I — Utensílios de escritório;

II — Artigos de consumo para escritório e arquivo;

III — Impressos;

IV — Mobiliário de madeira;

V — Mobiliário de metal;

VI — Colchões, acolchoados e travesseiros;

VII — Aparelhos, utensílios e artigos diversos para copa, cozinha e refeitório;

VIII — Artigos para limpeza e desinfecção;

IX — Madeiras e material de construção;

X — Peças sobressalentes e acessórios para viaturas;

XI — Artigos para desenho.

II — Da inscrição

2 — A inscrição dependerá de ato do Sr. Brigadeiro do Ar Comandante da 1.ª Zona Aérea, a quem será requerida, com a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste edital e ao de terminado, quanto a espécie, na legislação aplicável. Os requerimentos e seus anexos serão entregues no Protocolo Geral deste Q. G., mas só serão ali recebidos até as 12 (doze) horas do 15.º dia, contado o da publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL.

3 — Serão anexados ao requerimento e nele especificados os documentos discriminados a seguir, destinados ao julgamento da situação legal da requerente:

a) Últimos recibos dos impostos

de localização, indústria e profissão, renda sindical;

b) Comprovações — de contribuição para o I. A. P. correspondente e de cumprimento da Lei de 2/3;

c) Patente de Registro;

d) Registro legal da firma.

III — Das Propostas

4 — As propostas deverão ser distintas para cada título e entregues na sala própria deste Q. G. ao oficial que presidir ao ato da respectiva abertura, às 10 horas do 8.º dia útil, contada da data do encerramento das inscrições, e serão abertas na mesma hora em presença dos interessados.

5 — A vigência dos preços propostos será a regulada pelo art. 52 do Código de Contabilidade da União, e julgamento das propostas será feito de acordo com o estabelecido no art. 67, do R. A. D. A.

IV — Das coletas de preços

Os artigos cuja aquisição se tornar necessária e para os quais não haja cotação nos quadros de inscrição da presente concorrência, serão objeto de coleta de preços de acordo com os arts. 65, 66 e 67, do R. A. D. A.

Quartel General da 1.ª Zona Aérea, em 8 de fevereiro de 1957.

(a.) Sebastião Alves Rabelo, 1.º tenente I Aer., Almojarife

(Ext. — 16, 19 e 20-2-57).

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S. A.

Comunico aos Senhores

Acionistas que se encontram

à sua disposição nos Escritórios da Empresa os documentos a que se referem o

art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de

1940.

Belém, 14 de fevereiro de

1957.

Manoel Fernandes Rendeiro

Presidente

(Ext. — 14, 15 e 16-2-57).

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO S. A.

"MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária

(1.ª Convocação)

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no

dia 20 de fevereiro corrente,

às 16 horas, na sala de reuniões de nossa associada "Importadora de Farragens S. A.

à Av. Presidente Vargas, ...

51/55, a fim de deliberarem

sobre o relatório, o balanço e

a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de

1956, apresentados pela diretoria, e sobre o respectivo

parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria e o novo conselho fiscal e fixarem os seus honorários.

Belém, 9 de fevereiro de

1957.

(aa.) Mário Sarmanho

Martin, Diretor-Presidente —

Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente.

(T. 17.145 — 12, 14 e 16-2-57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SABADO, 16 DE FEVEREIRO DE 1957

NUM. 4.850

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Soares da Silva e a senhorinha Maria Virginia de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Nova Timboteua, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Anchieta, sem número, filho de Manoel Soares da Silva e de dona Cecília Soares da Silva.

Ela é também solteira, natural do Território Federal do Amapá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Timbó, 1082, filha de Maria Ferreira de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 17.252 — 16 e 23.2-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Luiz Santos de Oliveira e a senhorinha Ozanilda Bentes Barata.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 886, filho de José Zeferino de Oliveira, e de dona Felisolina dos Santos Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 878, filha de Joaquim Ferreira Barata e de dona Ina Bentes Barata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 17.253 — 16 e 23.2-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Nicolino Paracampo e a senhorinha Catharina Maria de Nazareth Crispino.

Ele diz ser solteiro, natural da Itália, Potenza, comerciante nesta cidade e residente à trav. Frei Gil de Vila Nova, 175, filho de Doménico Paracampo e de dona Carmélia Caricata.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Apinagés n.

118, filha de Giovanni Crispino e de dona Rosália Scaldini.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 17.254 — 16 e 23.2-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José dos Santos e dona Osmarina Ferreira Mendes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Vileta, 470, filho de Joana Tinoco dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Vileta, 470, filha de Sebastiana Ferreira Mendes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 17.255 — 16 e 23.2-57)

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o pazo de sessenta dias, como abaixo se declara: O Doutor João Lurine Guimarães Junior, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, de único responsável pela firma A. Holanda, estabelecida nesta cidade, por seu procurador infra assinado, vem, com o devido respeito, expor e requerer o que adiante se segue. I — O suplicante está atualmente estabeleci-

do nesta cidade, em face de haver removido seu comércio do local onde se encontrava, a Estrada do Tentugal, no Quilômetro 2, dedicando-se, como sempre o fez, à compra de gêneros de toda espécie produzidos nesta e em outras zonas e cuja firma comercial gira sob a razão de A. Holanda. II — Afim de resguardar o seu patrimônio econômico, e acautelar-se contra possíveis prejuízos provenientes de incêndios, o suplicante subscreveu dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias de Seguros: A) Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo, Apólice n. 3.367; quantia assegurada — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Vencimentos: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954; b) — Cia. Fidelity de Seguros Gerais — Rio de Janeiro; Apólice n. B. F. 50.080; quantia assegurada — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Vencimentos: às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que à noite de 13 (treze) de fevereiro de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento precitado (depósito), sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, inclusive o próprio prédio, que teve destruição completa, tendo, em consequência, sido aberto o competente inquérito policial sob a direção do titular da Delegacia de Polícia desta cidade, no qual ficou constatado, quer por perícias executadas, quer ainda pelo depoimento de todas as testemunhas que de- puseram, a não culpabilidade do segurado no referido sinistro. IV — O suplicante, na defesa natural dos seus interesses, tomou todas as medidas necessárias para o recebimento das quantias seguradas, embora estas, como se provou através do inquérito, não fossem bastantes para cobrir o vulto do prejuízo que ultrapassou de Cr\$ 800.000,00. Tanto assim que as Companhias Seguradoras, segundo soube o Suplicante segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), entidade que superintende e executa o pagamento e liquidação de sinistros, para que se efetivasse, ao suplicante, o pagamento das quantias seguradas a que faz e, malgrado tal determinação, até o presente momento nenhuma providência foi determinada para sua liquidação, a

despeito das reiteradas e inúmeras solicitações de parte do interessado feita para esse fim, perdurando em consequência, os prejuízos sofridos pelo suplicante. V — Em face da exposição acima, tendo em vista o que preceitua o art. 178, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro, prescreve, no prazo de um ano, a ação do seguro contra o segurador, e vice-versa se o fato que autorize se verificar no País como no presente caso quer o Suplicante interromper a citada prescrição, nos termos do art. 172, n. I e II, do Código Civil Brasileiro, constituindo mais, os ditos devedores em mora, para efeito de recomençar novo prazo, consoante estatui o art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional na forma prevista em o art. 174, n. I, da Lei Civil já referida. Requer, portanto, a V. Excia., se digne mandar citar as referidas Companhias Seguradoras, por meio de edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no órgão da imprensa local, e, igualmente ao Representante Legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), com sede em Belém e escritório no Edifício Importadora, segundo andar, sito à Avenida 15 de Agosto, em Belém, de todo o conteúdo da presente para que ofereçam o que julgarem de direito, pena de revelia, até sentença final quando será decretada, por MM. Juízo, a respectiva Interrupção Prescricional ora requerida, na forma legal, para efeito de ressalva de futuros direitos. Termos em que, P. deferimento. — (a.) P. P. Jorge Wilson Arbage, sob selos de Cr\$ 2,00 Estadual, de Cr\$ 1,50 de Caridade. DESPACHO: — A. Pelo Primeiro Ofício, dite-se na forma requerida. Capanema, 12 de fevereiro de 1957. — (a) Guimarães Junior. Expedido o presente edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para no prazo de sessenta dias, e mais dez dias que correrão em Cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de 1957. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo. Capanema, 12 de fevereiro de 1957. — (a) João Lurine Guimarães Junior.

(T. — 17.160 — 16-2-57).

despacho, lavra-se o presente termo, pelo qual o novo enfiteuse se obriga a pagar a Fazenda Pública o foro da área do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data assim como laudemio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições: — PRIMEIRA — Pagar ele enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito domínial de um laudemio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará, dentro de cada ano civil. TERCEIRA — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como, direto senhorio. QUARTA — Não destruir, escavar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem prejuízo judicial ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno. QUINTA — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comiso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este Termo. E eu, Nahirza Rodrigues de Almeida o escrevi.

(a.) General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado.

(a.) P. P. José de Ribamar Cruz.

Testemunhas:
Aziz Mutran Neto
Pedro Bentes Pinheiro

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). E eu, Nahirza Rodrigues de Almeida o escrevi e datilografei.

Selado com Cr\$ 61,50
(a.) Péricles G. de Oliveira, Procurador Fiscal.

Obs. — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a lei n. 917, de 4/12/54.

(T. 18.975 — 19/2/57)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, 1.º andar, ficam à disposição dos acionistas, durante as sessões de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de fevereiro de 1957.

Os Diretores:
(aa.) Oscar Faciola — Simão Roffe — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(T. 17.167 — Dias 19, 20 e 21/2/57)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A. Assembleia Geral Extraordinária (Aumento de Capital)

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 28 do corrente mês, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 50/52, nesta cidade, às 17 horas, cujos fins são:

— efetivação do aumento de capital da referida Sociedade e, — mais o que ocorrer.

Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1957.

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.
(a.) Abílio Augusto Velho, Presidente.

(T. 17.168 — 19, 22 e 26/2/57)

AFRICANA, TECIDOS S. A.
Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de fevereiro de 1957.
(aa.) Pedro de Castro Alvares, Presidente — Henrique José Ribeiro, Diretor — Antonio José da Silva Coelho, Diretor — Mario Antunes da Silva, Diretor.

(T. 17.170 — 19, 20 e 21/2/57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para professor catedrático de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil.

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, Professor interino Doutor Abelardo dos Santos e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Mario Olinto de Oliveira, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal, Antônio Simão dos Santos Figueira, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, e Raul Moreira da Silva, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores José Rodrigues da Silveira Netto e José Gutierrez Garcia Filho, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e três (23) de abril às oito (8) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 28 de janeiro de 1957.
Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário. Visto: Prof. Dr. José da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. — 31 e 17/2/57)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Térmo de contrato celebrado entre a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém e Orestes Barbosa Mourão, Waldemar Antonio Longo, Miguel Santa Brígida, Affonso Vianna Netto, Maria do Rosário Freitas, Carlos Gomes Lopes e Manoel Fausto Bulcão Cardoso.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), presentes na Câmara Municipal de Belém o doutor Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º Secretário; e Jacyntho Rodrigues, 2.º Secretário, representando a Comissão Executiva; e Orestes Barbosa Mourão, Waldemar Antonio Longo, Miguel Santa Brígida, Affonso Vianna Netto, Maria do Rosário Freitas, Carlos Gomes Lopes e Manoel Fausto Bulcão Cardoso, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — A Comissão Executiva da Câmara resolve contratar Orestes Barbosa Mourão, brasileiro, casado, de 40 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa da Vileta, n. 1.132; Waldemar Antonio Longo, brasileiro, casado, de 31 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital, na Passagem João Almeida, n. 57; Miguel Santa Brígida, brasileiro, casado, de 26 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 852; Affonso Vianna Netto, brasileiro, casado, de 33 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida São Jerônimo, n. 247; Maria do Rosário Freitas, brasileira, solteira, de 23 anos de idade, residente e domiciliada nesta Capital, na Trav. 14 de Março, n. 553; Carlos Gomes Lopes, brasileiro, solteiro, de 23 anos de idade, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant, n. 770; e Manoel Fausto Bulcão Cardoso, amazonense, casado, de 23 anos de idade, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant, n. 920, para prestarem serviços de Taquigrafia a primeira contratante, durante o período de 1.º de janeiro de 1957 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula segunda: — Os contratados, ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

Cláusula terceira: — Como remuneração dos serviços prestados os contratados receberão as seguintes importâncias mensais: 1) Orestes Barbosa Mourão — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); Waldemar Antonio Longo — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros); Miguel Santa Brígida — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros); Affonso Vianna Netto — Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros); Maria do Rosário Freitas — Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros); Carlos Gomes Lopes — Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros); Manoel Fausto Bulcão Cardoso — Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

Cláusula quarta: — A remuneração de que trata a cláusula anterior será paga aos contratados pela verba "Pessoal Variável" — Tabela n. 2, do Orçamento de 1957, juntamente com o pa-

gamento dos demais funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

Cláusula quinta: — Os contratados Orestes Barbosa Mourão e Miguel Santa Brígida obrigam-se ao seguinte: 1) apanhamento integral das sessões plenárias e a entrega das traduções, dentro do prazo de quarenta e oito horas, dos trabalhos que não excederem à hora regimental; 2) entrega das traduções até agora em atraso, até o dia 12 de abril de 1957.

Cláusula sexta: — O contratado Orestes Barbosa Mourão obriga-se à apresentação do sumário das sessões dactilografadas e a entregá-las a Secretaria para a impressão dos Anais.

Cláusula sétima: — Os contratados Waldemar Antonio Longo e Carlos Lopes comprometem-se a entregar, até o dia 13 de abril de 1957, a revisão das sessões realizadas até o dia 31 de dezembro de 1954, e, até o dia 31 de dezembro de 1957, as sessões realizadas no ano de 1955.

Cláusula oitava: — Os contratados Waldemar Antonio Longo, Carlos Gomes Lopes e Affonso Vianna Netto comprometem-se a entregar, no prazo de quarenta e oito horas, em média, uma sessão de 1957, devidamente revisada.

Cláusula nona: — O contratado Affonso Vianna Netto compromete-se a entregar, até o dia 31 de dezembro de 1957, a revisão das sessões realizadas no ano de 1955.

Cláusula décima: — O contratado Waldemar Antonio Longo compromete-se a substituir, no caso de impedimento, no apanhamento taquigráfico, os taquigrafos Orestes Mourão e Miguel Santa Brígida.

Cláusula décima primeira: — O contratado Manoel Fausto Bulcão Cardoso compromete-se a fazer o cotejo datilográfico de todas as sessões na vigência deste contrato.

Cláusula décima segunda: — A contratada Maria do Rosário Freitas obriga-se a documentação das sessões já em seu poder, correspondentes aos anos anteriores, e das que lhe forem entregues para o mesmo fim. Obriga-se, também, a entrega das sessões aos oradores, para a revisão e ao seu recolhimento.

Cláusula décima terceira: — Deixando os contratados, em conjunto ou individualmente, de cumprir qualquer cláusula deste contrato, poderá este ser rescindido com relação ao faltoso, por iniciativa da Mesa, ficando o mesmo sem direito a qualquer reclamação.

Cláusula décima quarta: — Se a primeira contratante deixar de cumprir as obrigações estipuladas neste contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelos contratados, em conjunto ou isoladamente, com direito à percepção da quantia proporcional aos trabalhos prestados.

Câmara Municipal de Belém, em 2 de janeiro de 1957.

(aa.) Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Jacyntho de Pinho Rodrigues, 1.º Secretário; Lourival G. Silva, 2.º Secretário. Maria do Rosário da S. Freitas, Orestes Barbosa Mourão, Waldemar Antonio Longo, Miguel Santa Brígida, Affonso José Vianna Netto, Carlos Gomes Lopes, Manoel Fausto Bulcão Cardoso.